



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 61/2018 Tomada de Preços nº 05/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 15.098.680/0001-03, e Inscrição Estadual sob nº 401.109.393.119, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 165 - Vila Vicente, na cidade de Jaú/SP, representada neste ato por seu sócio-proprietário **Bruno Henrique Fadini**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 43.826.764-3 e inscrito no CPF sob nº 343.728.778-89, residente e domiciliado à Rua José Carloni, nº 150 - Jardim Carolina - CEP 17208-440, na cidade de Jaú/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018, firmado em 20/06/2018, em decorrência da Tomada de Preços nº 05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 61/2018, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, confirmada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 61/2018, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 61/2018, firmado em 20/06/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 10 de outubro de 2019.

BRUNO HENRIQUE FADINI
Fadini Construções Ltda - EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Fadini Construções Ltda - EPP

CONTRATO Nº 61/2018 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação das Obras de construção de uma Quadra Poliesportiva, na Rua Arlindo Fernandes, esquina com a Rua Maria Aparecida Alves, no Conjunto Habitacional Giacomo Bertolini – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de outubro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Henrique Fadini

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 343.728.778-89

RG: 43.826.764-3

Data de Nascimento: 31/03/1987

Endereço residencial completo: Rua José Carloni, nº 150 - Jardim Carolina - CEP 17208-440 - Jaú/SP

E-mail institucional : contato@fadiniconstrucoes.com.br

E-mail pessoal: brunofadini@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3416-8777 / 99810-2786

Assinatura: _____